

PORTARIA Nº 57/2025

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO ROCHA DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Digitador, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 2 anos, a contar de 01 de junho de 2025, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 005/2004.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública ou a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canarana - BA, 02 de Junho de 2025.



Marleide Barbosa Oliveira
Prefeita Municipal